



**CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO**

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2933	29/11/24	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 06 /2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024

Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda:

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01	Prefeitura Municipal de Mococa
14.00.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01.00	Manutenção da S. M de Finanças
13.392.0071.2047	Manutenção da Diretoria de Cultura e Turismo
	Investimentos
	Promoção e realização de eventos do calendário municipal de eventos
Crédito -	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Prefeitura Municipal de Mococa
02.00	Secretaria Municipal de Governo
06.01.00	Manutenção da S. M de Governo
04.122.0076.2001	Manutenção da Diretoria de Governo
	Outras Despesas Correntes – Tesouro
Crédito/anulação-	R\$ 500.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

REJEITADO

Em Discussão por

Sessão / / 20

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº _____/2024
PROJETO DE LEI Nº 132/2024
Autor: Vereador DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2025, tem como objetivo fomentar a cultura e o turismo no município, por meio da destinação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a promoção e realização de eventos do calendário municipal.

Os eventos culturais e turísticos desempenham um papel fundamental no fortalecimento da identidade local, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município. Ao promover festivais, feiras e outras atividades culturais e turísticas, Mococa atrai visitantes, gera empregos diretos e indiretos, estimula o comércio local e incentiva a participação comunitária.

Para garantir o equilíbrio orçamentário, necessário ao cumprimento das legislações vigentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a presente emenda propõe a anulação de dotações na mesma proporção, no valor de R\$ 500.000,00, alocadas na Secretaria Municipal de Governo, no elemento "Outras Despesas Correntes – Tesouro". Tal remanejamento não compromete serviços essenciais e reforça o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A destinação dos recursos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visa, sobretudo, fortalecer a política cultural do município, consolidando o calendário de eventos e projetando Mococa como um destino turístico relevante na região. Essa ação está alinhada com o Plano Diretor Municipal e com as demandas da população, que reconhece a importância de investimentos na área cultural como ferramenta de inclusão, cidadania e crescimento econômico.

Dessa forma, a aprovação desta emenda representa uma medida estratégica e responsável, com impacto positivo no bem-estar da população e na promoção do desenvolvimento sustentável de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Novembro de 2024.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor
PL